



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DOMÉSTICAS

ASSUNTO: PAUTA PARA DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA

Empresa: **OCEANAIR**
Nº. do pedido: **ONE 037/06 DE 30 MAI 2006.**
Entrada na COMCLAR: **31 MAI 2006.**
Vigência aprovada: **04 SET 2006.**

HOTRAN ONE 219-00: **CURITIBA – GUARULHOS – SALVADOR – ARACAJU – MACEIÓ – RECIFE – FORTALEZA (e volta).**

- Inclusão de HOTRAN com aproveitamento do trecho **SALVADOR – ARACAJU – MACEIÓ – RECIFE (e volta)** nos vôos **ONE 6392 e 6393**, oriundos do HOTRAN ONE 220-01.

- Inclusão do HOTRAN com novos trechos **CURITIBA – GUARULHOS – SALVADOR e RECIFE – FORTALEZA (e volta)** nos vôos **ONE 6392 e 6393**, com 05 frequências, cada.

1) QUADRO DE OFERTA:

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
ONE	6392	F100	2	3	4	5	6		100	SBCT		1500	
										SBGR	1600	1635	
										SBSV	1845	1915	
										SBAR	1950	2015	
										SBMO	2045	2110	
										SBRF	2140	2210	
										SBFZ	2320		

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
ONE	6393	F100	2	3	4	5	6		100	SBFZ		0520	
										SBRF	0630	0700	
										SBMO	0730	0755	
										SBAR	0825	0850	
										SBSV	0925	0955	
										SBGR	1225	1305	
										SBCT	1405		



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DOMÉSTICAS

2) OFERTA EXISTENTE: CURITIBA – GUARULHOS – CURITIBA

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
TAM	10	F100/A320	2	3	4	5	6	S	D	108/162	80,5%

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
VRG	02	B734	2	3	4	5	6	S	D	144	81%

Índice de aproveitamento da indústria – março a maio 2006 = **80,75%**

3) OFERTA EXISTENTE: GUARULHOS – SALVADOR - GUARULHOS

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
BRA	02	B733	2	3	4	5	6		D	148	N/D

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
GOL	08	B733/B738	2	3	4	5	6	S	D	141/177	76%

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
TAM	12	F100/A320	2	3	4	5	6	S	D	108/162	79%

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
VRG	10	B733/B734	2	3	4	5	6	S	D	136/156	70%

Índice de aproveitamento da indústria – março a maio 2006 = **75%**

N/D – índice não disponível.

4) OFERTA EXISTENTE: RECIFE – FORTALEZA - RECIFE

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
BRA	02	B733	2	3	4	5	6		D	148	N/D

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
GOL	06	B737/B738	2	3	4	5	6	S	D	144/177	74%

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
TAM	06	F100/A320	2	3	4	5	6	S	D	108/162	84%

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	APROV
VRG	06	B733	2	3	4	5	6	S	D	128/136	65,5%

Índice de aproveitamento da indústria – março a maio 2006 = **74,5%**

N/D – índice não disponível.



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DOMÉSTICAS

5) Interesse do usuário: Beneficiado com aumento de oferta no trecho CURITIBA – GUARULHOS – SALVADOR e RECIFE – FORTALEZA (e volta), nos vôos ONE 6392 e 6393.

6) Interesse público: Idem.

7) Infra-estrutura: Disponível.

8) Parecer:

Considerando que o trecho solicitado **CURITIBA – GUARULHOS – CURITIBA**, atualmente operado pelas empresas **TAM e VARIG**, apresentou no **trimestre de março a maio de 2006 índice de aproveitamento da indústria de 80,75 %;**

Considerando que o trecho solicitado **GUARULHOS – SALVADOR - GUARULHOS**, atualmente operado pelas empresas **BRA, GOL, TAM e VARIG**, apresentou no **trimestre de março a maio de 2006 índice de aproveitamento da indústria de 75 %;**

Considerando que o **aproveitamento** do trecho **SALVADOR – ARACAJU – MACEIÓ – RECIFE (e volta)** nos vôos **ONE 6392 e 6393**, são oriundos do **HOTRAN ONE 220-01; e**

Considerando que o trecho solicitado **RECIFE – FORTALEZA - RECIFE**, atualmente operado pelas empresas **BRA, GOL, TAM e VARIG**, apresentou no **trimestre de março a maio de 2006 índice de aproveitamento da indústria de 74,5 %;**

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito, sendo que, a data de vigência será alterada para 04 de setembro de 2006.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Inclusão do HOTRAN.

PARECER FINAL

APROVADO na totalidade, sendo que, a data de vigência será alterada para 04 de setembro de 2006.